



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO PR Nº 115, DE 21 DE ABRIL DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, regido pelo [Edital nº 01/2018](#), disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 27 de abril de 2018 e retificações posteriores - Processo TRT/MA nº 0000392-65.2017.5.02.0000 e PROAD nº 46015/2019 - atualmente vigente;

CONSIDERANDO os termos da [Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pela COVID 19;

CONSIDERANDO os termos da novel [Recomendação nº 96, de 09 de abril de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que altera a redação do art. 1º, caput, e § 2º, da [Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020](#), para recomendar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o [Ato PR nº 23 de 01 de fevereiro de 2021](#), publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, restabelecendo os efeitos do [Ato PR nº 158, de 12 de maio de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cômputo do prazo de validade do concurso será retomado a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do §2º do art. 1º da [Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020](#) ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL